

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022

FORNECEDOR : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
CNPJ/MF Nº : 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA : DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS Nº : 2020001806 (físico) / 2021000737 (eletrônico)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Autorização de Fornecimento inicialmente expedida em 28/04/2020, nos vertentes autos, referente ao fornecimento dos serviços de saneamento e tratamento de esgoto da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 07/05/2022 a 06/05/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, 03 de Maio de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

ASSINATURAS

Processo: 2021000737

Documento: QUARTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 03/05/2022 às 13:35
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [ff60732ac6789a5e12de8b06d7e7792f](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 03/05/2022 às 20:17
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [666714ac7c12fa27857c22f08f506399](#)